

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL**

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30
(TRINTA) DIAS AO MÉDICO – DR. FABIO
POTON FURIERI – CRM/ES N° 5123.**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de
suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57 e
regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e em
conformidade com o Acórdão proferido pela 1ª
Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do
Conselho Federal de Medicina, nos autos do
Processo Ético Profissional CRM/ES nº 038/2015,
vem executar a pena de **“SUSPENSÃO DO
EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30
(TRINTA) DIAS A SER CUMPRIDA NO
PERÍODO DE 30/08/2021 ATÉ 29/09/2021”**,
prevista na alínea “D”, do artigo 22, do aludido
diploma legal ao médico **DR. FABIO POTON
FURIERI – CRM/ES N° 5123**, por ter sido
imperito, imprudente e negligente no
atendimento a uma criança e por não ter
aguardado o médico substituto chegar e ter
abandonado o plantão, por não ter deixado
outro médico encarregado para o atendimento
de pacientes graves, e deste modo contribuiu
para o desfecho fatal da criança, cometendo
assim, infração aos artigos 1º, 7º, 8º e 9º do
Código de Ética Médica do Código de Ética
Médica.

Vitória, 27 de agosto de 2021

DR. FABRÍCIO OTÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA
Presidente do CRM/ES